

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria Nº 106/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo nº 3001596-04.2023.8.06.0071,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 094/2019, e conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marlene Ferreira da Silva Sousa**, portadora da identidade nº 2000029214638 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 732.561.373-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 09, matrícula nº 2231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em novembro de 2019	-	R\$ 4.429,59	Lei nº 3.186/2016. Lei nº 3.276/2017. Lei nº 3.430/2018. Lei nº 3.524/2019. Lei nº 3.525/2019. Lei nº 2.468/2008.
Quinquênios	10%	R\$ 442,95	Lei nº 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei nº 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 885,92	Lei nº 3.051/2014, Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.758,46			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2.019.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Novembro de 2025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato - CE

Ingride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**PORTARIA Nº 038/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidor(a) público(a) municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula nº 54303, Portaria nº 22/2025 – GP, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL DE SOM (SONÔMETRO) E CALIBRADOR ACÚSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 06 de novembro de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 502/2025-SMS
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ADRIANA ALVES DE SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 06/11/2025 a noite e retornando no dia 07/11/2025.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	06 e 07 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 503/2025-SMS
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 06/11/2025 a noite e retornando no dia 07/11/2025.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	06 e 07 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA N° 504/2025-SMS
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n° 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto n° 0205001/2022 – GP, e o Decreto n° 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 06/11/2025 a noite e retornando no dia 07/11/2025.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	06 e 07 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**PORTARIA Nº 038/2025 - SEFIN
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2025.

O Secretário Municipal de Finanças do Município do Crato, nos usos de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 118 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.351/2017 que instituiu o Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP, alterada pela Lei Municipal nº 3.918/2022, bem como o Decreto regulamentador Municipal Nº 2005001/2022- GP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças, em 06 de novembro de 2025.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 21/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA A OBRA DA 3ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM DO CANAL DO RIO GRANJEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRATO.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 29.690,56m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 6.690,75m², situadas nas seguintes localidades, rua B7, rua B6, rua B2, rua SDO 01, rua C1 e avenida Pirâmide, Vale do Amanhecer, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 15.872,46, situadas nos bairros Lameiro, Muriti, Sítio Serrinha, Seminário, Novo Crato, Floresta, Bela Vista e São Bento, Município de Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 53.374,19m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 92.997,29m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 5.071,74m², situadas nos bairros Parque Recreio, Parque Grangeiro e Sítio Bréa, MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2025**

Crato-CE, 06 de novembro de 2025.

Empresa: JR LOCAÇÕES LTDA;**Inscrita no CNPJ Nº 10.716.436/0001-07;****Sediada à Rua Pedro Pequeno de Freitas, Nº 151, João Paulo II, Iguatu – CE.**

Servimos do presente para **NOTIFICAR** V. S^a. do cumprimento integral dos serviços prestados por esta empresa, que foram devidamente licitados e contratados através do Contrato Nº 2023.11.22.1, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Frisa-se que a empresa, **nos últimos 03 (três) mês do corrente ano, não realizou o devido cumprimento das obrigações referente as Leis Trabalhistas**, bem como a empresa em comento não demonstrou o cumprimento de algumas exigências legal previstas na convenção coletiva de trabalho (profissionais motoristas);

Por isso, **NOTIFICAMOS** a empresa **JR LOCAÇÕES LTDA**, considerando que o município necessita preservar pela legalidade, segurança e bem-estar de todos os cidadãos. Assim sendo, solicitamos a **FIEL OBSERVÂNCIA DO CONTRATO**, sem prejuízo das demais legislações, conforme contrato firmado entre as partes, uma vez que a Administração Pública Municipal do Crato/CE, especialmente submetidas aos Princípios Constitucionais, visa o regular cumprimento das normas legais.

Pelo exposto, consoante com a **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, venho através desta **NOTIFICAR** a empresa **JR LOCAÇÕES LTDA** que deverá regularizar as eventuais descumprimentos as legislações, em particular as referentes aos vínculos trabalhistas, em até **05 (cinco) dias úteis da data de recebimento desta**, uma vez que o eventual descumprimento pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do contrato administrativo de Nº 2023.11.22.1, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Isabela Kristina Ferreira de Freitas
Secretária de Planejamento e Gestão
Portaria nº 06/2025 – GP

PORTARIA 158/2025 – SMPG**Crato, 06 de Novembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO IVANICE LEITE DE FIGUEIREDO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **031120258501** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO IVANICE LEITE DE FIGUEIREDO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **23830**, portador(a) do CPF: **833.710.953-04**, a contar do dia **22/10/2025 a 20/11/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 06 de Novembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

PORTARIA 159/2025 – SMPG**Crato, 06 de Novembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SIMONY VIEIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **041120258510** ao(à) servidor(a) **SIMONY VIEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **51002**, portador(a) do CPF: **018.225.503-43**, a contar do dia **31/10/2025 a 29/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 06 de Novembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

PORTARIA Nº 160/2025 – SMPG
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **HIANNA ACIOLY JORGE ANDRADE**, CPF: 043.283.213-07, matrícula nº 54349, Portaria nº 86/2025 SMGP, de 21 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e o servidor público **VICENTE FLORÊNCIO DA SILVA NETO**, CPF: 025.419.493-16, matrícula nº 54340, Portaria nº 064/2025 – SMGP, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato com o objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACOLHE SERVIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.402/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do respectivo termo de referência, revogando as disposições em contrário.

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 06/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**III ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO – COMJUVE BIÊNIO 2025/2027**

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Crato, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ADITIVO ao Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, Biênio 2025/2027, para alterar o local de realização, conforme segue:

Onde se lê:

3. Do Processo Eleitoral

(...)

3. A eleição será no dia 12 de novembro de 2025, no fórum municipal de juventude às 08h, no Centro Cultural do Cariri, Av. JPB de Menezes, Gisélia Pinheiro, Crato-CE;

Leia-se:

3. Do Processo Eleitoral

(...)

3. A eleição será no dia 12 de novembro de 2025, das 08h às 12h, no Auditório da OAB Subseção Crato, localizado na Av. Perimetral Dom Francisco, 380, Pinto Madeira, Crato-CE;

A alteração deve-se à necessidade de utilização do espaço anteriormente previsto para os preparativos da inauguração do Monumento de Nossa Senhora de Fátima, evento de grande relevância para o município, programado para o dia 13/11/2025. A mudança visa garantir o bom andamento das atividades relacionadas à inauguração e assegurar condições adequadas para a realização da eleição, possibilitando ampla participação da comunidade jovem sem prejuízo à organização do evento municipal.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Crato, Estado do Ceará, 06 de novembro de 2025.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude